



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI nº 1.699/99

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Cônego Cesário, nº 274, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Maria José Ribeiro.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Cônego Cesário, de propriedade da Sra. Maria José Ribeiro, com área total de terreno de 356,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

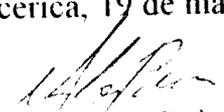
**Parágrafo Único** - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 16 e 16-A, com as seguintes confrontações e medidas:

**Lote nº 16** - Situado à Rua Cônego Cesário, contendo uma casa de morada de nº 274, com área total de terreno de 243,40m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 2,90mts, pela direita com Washington dos Santos Ribeiro, numa extensão de 25,70mts, pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, numa extensão de 13,00mts, pela esquerda parte de um canto na divisa da dita rua com o lote 16-A e segue dividindo com este numa extensão de 11,00mts; volve para direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 7,75mts; volve à esquerda e segue dividindo com Francisco Rabelo Mesquita numa extensão de 15,80mts.

**Lote nº 16-A** - Situado à Rua Cônego Cesário, com área total de terreno de 112,60m<sup>2</sup>, (cento e doze metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 11,50mts, pela direita com o lote 16 da subdivisão numa extensão de 11,00mts, pela esquerda com Francisco Rabelo Mesquita numa extensão de 12,40mts e pelos fundos com o lote 16 da subdivisão numa extensão de 7,75mts.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 19 de maio de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal